

Código de conduta **ZVEI-VDMA**

Versão de 01/2022



Editora:



VDMA e. V.

Abteilung Recht
Abteilung Technik, Umwelt und Nachhaltigkeit
Lyoner Straße 18
60528 Frankfurt am Main
Alemanha
E-Mail: coc@vdma.org • www.vdma.org



ZVEI e. V.

Team Nachhaltigkeit
Lyoner Straße 9
60528 Frankfurt am Main
Alemanha
E-Mail: coc@zvei.org • www.zvei.org

Nota de aplicação

O **Código de conduta ZVEI-VDMA** é voluntário na sua aplicação e representa uma recomendação de associação não vinculativa. Ele é concebido como um compromisso voluntário que pode ser aplicado e comunicado tanto na empresa como também entre parceiros, como clientes e fornecedores. A empresa que aplicar este Código de conduta deve igualmente assegurar, no âmbito do seu compromisso voluntário, a implementação dos requisitos nele mencionados. Isso significa que nas empresas que assinam este Código de conduta existem efetivamente processos correspondentes e que estão a ser implementadas medidas para cumprir as obrigações elencadas no Código de conduta. Caso contrário, a empresa, em particular a gestão da empresa, expõe-se a elevados riscos de responsabilidade, incluindo responsabilidade penal, por ex., se a empresa estiver exposta a reivindicações de um parceiro contratual que sofra danos por confiar na implementação do Código de conduta.

Se um representante da empresa fizer declarações, ciente da inexatidão das mesmas, no intuito de induzir o parceiro contratual a celebrar o contrato (por ex., entre a sua empresa e o fornecedor), o parceiro contratual pode rescindir o contrato. Em certas circunstâncias, ele pode também reivindicar pedidos de indemnização. A responsabilização criminal das pessoas envolvidas também é concebível.

Assim, por exemplo, de acordo com o Capítulo 3.1 “Corrupção” do Código de conduta, a empresa compromete-se a não tolerar corrupção, suborno ou extorsão, nem a aceitar benefícios que tenham a intenção de influenciar, ou que poderiam dar a impressão de influenciar, decisões de negócios ou para obter qualquer outra vantagem indevida. A empresa signatária deve, portanto, garantir que sejam adotadas medidas organizacionais apropriadas para a prevenção de corrupção na empresa. Entre essas incluem-se a designação de uma pessoa responsável e a realização de uma análise de risco para determinar riscos concretos de corrupção na empresa. Medidas concretas como resultado desta análise de risco podem ser a criação de instruções internas para funcionários e parceiros de negócios, diretivas e formações. A implementação dessas medidas deve ser controlada. Se o Código de conduta for assinado sem que as respetivas medidas de prevenção de corrupção sejam implementadas na empresa, a empresa pode ser responsabilizada nos termos da lei civil e as pessoas envolvidas podem até mesmo ser passíveis de processo por informações deliberadamente falsas.

Isso também se aplica aos compromissos voluntários mencionados nos outros capítulos. Assim, por exemplo, o Capítulo 7 “Ambiente, Energia e Proteção do Clima” aborda o facto de que todos os funcionários sejam sensibilizados relativamente à proteção ambiental e que sejam oferecidas as necessárias medidas de instrução e ações de formação. Os respetivos documentos de apoio devem estar disponíveis. Também no que diz respeito às metas e às medidas de proteção ambiental apropriadas mencionadas abaixo, a sua empresa deve ser capaz de demonstrar que realmente as adotou e as implementou.

A designação Código de conduta ZVEI-VDMA só pode ser usada se não forem feitas quaisquer alterações ao seu conteúdo. Adaptações individuais são apenas permitidas nos lugares marcados e referem-se a

- Cabeçalho: Logótipo da empresa
- Capítulo 1: Nome da empresa signatária
- Capítulo 11.2: Tratamento de avisos e violações:
Denominação do contacto da empresa
- Capítulo 12: Assinatura

Código de conduta ZVEI-VDMA

Índice

Nota de aplicação	3
Preâmbulo	6
1. Entendimento básico	6
2. Conformidade com as leis	7
3. Integridade e conformidade	7
3.1 Corrupção	7
3.2 Concorrência leal	7
3.3 Prevenção de lavagem de dinheiro	7
3.4 Proteção de informações e propriedade intelectual	7
3.5 Proteção de dados	8
3.6 Controlo de exportação	8
3.7 Prevenção de conflitos de interesses	8
4. Saúde e segurança	8
5. Remuneração e horários de trabalho	9
6. Respeito dos direitos humanos	9
6.1 Proibição de trabalho infantil	9
6.2 Proibição de trabalho forçado	9
6.3 Liberdade de associação e negociações coletivas	9
6.4 Fomento da variedade e diversidade, igualdade de oportunidades	10
7. Ambiente, energia e proteção do clima	10
8. Tratamento de minerais de conflito	10
9. Cadeia de fornecimento	10
10. Interesses do consumidor	11
11. Implementação e aplicação	11
11.1 Comunicação	11
11.2 Informações sobre violações	11
12. Assinatura	12

Preâmbulo

Na nossa sociedade, inovações são inconcebíveis sem a indústria elétrica e digital (ZVEI) assim como a engenharia de construção de máquinas e de instalações industriais (VDMA). Especialmente as pequenas e médias empresas em ambos os setores criam, com seus produtos e aplicações, soluções preparadas para o futuro, entre outras coisas, para a proteção do clima, para a conservação de recursos, para locais de trabalho seguros e contribuem para o desenvolvimento socioeconómico em todo o mundo. Nossas ações estão em conformidade com o quadro jurídico aplicável, bem como com um entendimento básico ético responsável, que são formulados neste Código de conduta conjunto.

1. Entendimento básico

Este Código de conduta fundamenta-se num entendimento básico comum de gestão corporativa socialmente responsável no sentido das seguintes diretivas.

Nós, a empresa signatária,

Weidmüller Holding AG & Co. KG

Empresa

assumimos, no âmbito das nossas respectivas possibilidades e campos de ação, a responsabilidade tendo em conta as consequências das nossas decisões e ações empresariais em termos jurídicos, económicos, tecnológicos, bem como sociais e ecológicos. Dessa forma, contribuímos para o desenvolvimento social e económico dos países e regiões em que atuamos.

As nossas ações estão em conformidade com os regulamentos legais relevantes. Orientamo-nos por valores e princípios éticos, em particular a integridade e retidão, bem como o respeito pela dignidade humana, conforme estabelecido nos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, pelas linhas diretrizes da OCDE para empresas multinacionais e normas laborais fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e os princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos das Nações Unidas.

Este Código de conduta define os princípios básicos das nossas ações, cuja observância exigimos ativamente aos nossos funcionários em todo o mundo. Os conteúdos aplicam-se a todas as sucursais e unidades comerciais da nossa empresa.

Esperamos dos nossos parceiros de negócios o mesmo entendimento básico. Isso não tem por objetivo estabelecer direitos em favor de terceiros.

2. Conformidade com as leis

A conformidade com as leis aplicáveis e outras disposições legais dos países em que operamos é para nós uma evidência. Se as leis e regulamentações locais forem menos restritivas, as nossas ações serão baseadas nos princípios deste Código de conduta. Nos casos em que houver uma contradição direta entre a lei local obrigatória e os princípios contidos neste Código de conduta, a lei local terá precedência. No entanto, esforçamo-nos em cumprir o conteúdo do presente Código de conduta.

3. Integridade e conformidade

Adotamos medidas de conformidade¹ apropriadas para que os seguintes tópicos sejam adequadamente cobertos:

3.1 *Corrupção*

Não toleramos corrupção, suborno ou extorsão; eles impedem condições de concorrência leal. Benefícios que estejam relacionados com a intenção ou que possam dar a aparência de influenciar decisões de negócios ou de obter qualquer outra vantagem indevida não são prometidos, oferecidos, concedidos, exigidos ou aceites nas nossas relações comerciais, nem permitimos que nos sejam prometidos. Um padrão particularmente estrito deve ser aplicado ao lidar com pessoas às quais se aplicam regulamentos especiais de direito de responsabilidade e de direito penal (por ex., funcionários públicos).

3.2 *Concorrência leal*

Atuamos em conformidade com as leis de concorrência e antitruste nacionais e internacionais e não participamos de acordos de fixação de preços, repartições de mercados ou de manipulação de clientes, mercados e ofertas.

3.3 *Prevenção de lavagem de dinheiro*

A lavagem de dinheiro descreve o processo de contrabando de dinheiro gerado ilegalmente ou de ativos adquiridos ilegalmente para dentro do circuito financeiro e económico legal. Cumprimos as nossas obrigações legais de prevenir a lavagem de dinheiro e não participamos de transações que tenham como objetivo ocultar ou integrar ativos adquiridos de forma criminosa ou ilegal.

3.4 *Proteção de informações e propriedade intelectual*

Protegemos as informações confidenciais e respeitamos a propriedade intelectual; a transferência de tecnologia e know-how deve ser realizada de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual e as informações dos clientes, os sigilos comerciais e as informações privadas. Respeitamos as respetivas leis aplicáveis para a proteção de sigilos comerciais e tratamos as informações confidenciais dos nossos parceiros comerciais analogamente.

¹ Conformidade significa a observância dos requisitos legais, padrões regulamentares, compromissos voluntários e diretivas internas.

3.5 Proteção de dados

Processamos, armazenamos e protegemos os dados pessoais em conformidade com os regulamentos legais. Assim, os dados pessoais são recolhidos de forma confidencial, apenas para fins lícitos, previamente definidos e de forma transparente. Nós só processamos dados pessoais se eles, através de medidas técnicas e organizacionais apropriadas, estiverem protegidos contra perda, alteração e uso não autorizado ou divulgação.

3.6 Controlo de exportação

Comprometemo-nos a cumprir as normas legais relevantes para o controlo de exportação – em particular requisitos de licença, proibições de exportação e de apoio – no contexto do transporte e da exportação das nossas mercadorias.

3.7 Prevenção de conflitos de interesses

Evitamos conflitos de interesses internos e externos que possam influenciar ilegitimamente as relações comerciais. Se isso não for possível, expomos esses conflitos.

4. Saúde e segurança

Protegemos a saúde dos nossos funcionários adotando apropriadas medidas de saúde e segurança (por ex., a implementação de um sistema de gestão de saúde e segurança no trabalho) que cobrem adequadamente os seguintes tópicos:

- cumprimento das leis aplicáveis e orientação pelas normas internacionais em matéria de saúde e segurança no trabalho²;
- configuração apropriada do local de trabalho, regulamentos de segurança e provisão de equipamento de proteção individual adequado;
- implementação de controlos preventivos, medidas de emergência, um sistema detetor de acidentes e outras medidas apropriadas para uma melhoria contínua;
- facilitação de acesso a quantidades suficientes de água potável assim como o acesso a instalações sanitárias limpas para os funcionários.

Garantimos que todos os nossos funcionários estão devidamente instruídos.

² Cf. normas laborais e sociais da OIT ([ILO Guidelines on Occupational Safety and Health](#)); diretiva da OIT sobre segurança e saúde no local de trabalho; a SA 8000 Social Accountability ou o sistema de gestão da saúde e segurança no trabalho ISO 45001, etc.

5. Remuneração e horários de trabalho

A remuneração é baseada nas leis aplicáveis e eventualmente em outros acordos coletivos de trabalho vinculativos existentes e é complementada pelas relevantes leis nacionais de salário mínimo. Os colaboradores são informados de forma clara, detalhada e regular sobre a composição da sua remuneração.

Cumprimos as leis aplicáveis e as normas laborais (internacionais)³ relativamente ao número máximo de horas de trabalho permitido e garantimos que

- as horas de trabalho, incluindo horas extras, conforme permitido por lei não excedem os limites máximos;
- o horário semanal de trabalho, incluindo horas extras, mesmo em casos excecionais não excede 60 horas, se faltarem tais disposições;
- os funcionários têm pelo menos um dia inteiro de folga por semana.

6. Respeito dos direitos humanos

Respeitamos e apoiamos o cumprimento dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos e

- respeitamos a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos pessoais de cada indivíduo;
- protegemos e concedemos o direito à liberdade de opinião e de expressão
- não toleramos tratamento inaceitável de funcionários, como severidade física e psicológica, assédio sexual e pessoal ou discriminação.

6.1 Proibição de trabalho infantil

Não toleramos trabalho infantil⁴. Não contratamos pessoas que não possam comprovar que têm pelo menos 15 anos de idade e nos possam apresentar uma prova de idade. Nos países que, em conformidade com a Convenção n.º 138 da OIT, se enquadram na exceção para países em desenvolvimento, a idade mínima pode ser reduzida para 14 anos. Não empregamos nenhum funcionário para trabalhos perigosos que, de acordo com a Convenção n.º 182 da OIT, não possa comprovar ter uma idade mínima de 18 anos de idade.

6.2 Proibição de trabalho forçado

O trabalho forçado, o trabalho escravo moderno ou medidas semelhantes que privam as pessoas da sua liberdade são proibidos.⁵ Todo o trabalho deve ser voluntário e deve ser possível a rescisão do vínculo laboral.

6.3 Liberdade de associação e negociações coletivas

Respeitamos o direito dos funcionários à liberdade de associação, liberdade de reunião e negociações coletivas⁶, na medida em que isso seja legalmente permitido e possível no país em que operamos. Se isso não for permitido, procuramos encontrar compromissos apropriados para os nossos funcionários.

³ Convenção n.º 1 da OIT (Hours of Work (Industry) Convention), 1919)

⁴ Convenções n.º 79, 138, 142 e 182 da OIT

⁵ Convenções n.º 29 e 105 da OIT

⁶ Convenções n.º 87, 135 e 154 da OIT

6.4 Fomento da variedade e diversidade, igualdade de oportunidades

Promovemos oportunidades iguais e não toleramos discriminação.⁷ Tratamos todas as pessoas com igualdade, independentemente de sexo, idade, cor da pele, origem étnica, identidade e orientação sexual, deficiência, afiliação religiosa, convicção ou outras características pessoais.

7. Ambiente, energia e proteção do clima

Atuamos de acordo com as leis aplicáveis e orientamo-nos por normas internacionais⁸ a fim de minimizar os efeitos negativos para o meio ambiente e melhorar continuamente as nossas atividades de proteção ambiental e climática.

Todos os colaboradores são sensibilizados para a proteção do ambiente e são ministradas as ações de formação necessárias.

Adotamos medidas de proteção ambiental apropriadas (por ex., a implementação de um sistema operacional de gestão ambiental) que cobrem adequadamente os seguintes tópicos:

- estabelecimento de objetivos, definição e implementação de medidas bem como a sua contínua melhoria;
- aspetos ambientais como redução das emissões de CO₂, aumento da eficiência energética, bem como o uso de energias renováveis, garantia da qualidade da água e redução do consumo de água, garantia da qualidade do ar, promoção da eficiência de recursos, redução de resíduos e sua eliminação profissional e manuseio responsável de substâncias que são perigosas para as pessoas e para o ambiente.

8. Tratamento de minerais de conflito

Tomamos o cuidado necessário para evitar o uso de minerais de conflito nos nossos produtos, a fim de prevenir violações de direitos humanos, corrupção e financiamento de grupos armados ou similares.

9. Cadeia de fornecimento

Esperamos que os nossos fornecedores sigam os princípios deste Código de conduta ou apliquem códigos de conduta equivalentes. Também os incentivamos a implementar o conteúdo deste Código de conduta nas suas cadeias de fornecimentos.

Reservamo-nos o direito de verificar a aplicação deste Código de conduta pelos nossos fornecedores, tanto de uma forma sistemática como em função das necessidades. Isso pode, por ex., ocorrer em forma de questionários, avaliações ou auditorias.

Se ainda houver dúvidas quanto ao cumprimento deste Código de conduta, solicita-se ao fornecedor que tome as contramedidas cabíveis e comunique o processo ao seu contacto responsável na nossa empresa. Se necessário, a cooperação será encerrada.

⁷ Convenção n.º 111 da OIT

⁸ ISO 14001 normas das linhas diretrizes OECD/COP21

10. Interesses do consumidor

No que diz respeito aos interesses do consumidor, respeitamos os regulamentos de proteção ao consumidor, bem como as práticas de vendas, marketing e informações apropriadas. Grupos que requerem proteção especial (por ex., jovens ou grávidas) recebem maior atenção.

11. Implementação e aplicação

Fazemos esforços apropriados e razoáveis para implementar, documentar e aplicar continuamente os princípios e valores descritos neste Código de conduta. Todos os colaboradores são informados sobre o conteúdo do Código de conduta e formados nos temas relevantes conforme necessário. As violações do Código de conduta não são toleradas e podem conduzir a consequências ao abrigo da legislação laboral.

11.1 Comunicação

Comunicamos de forma aberta e dialogante sobre os requisitos deste Código de conduta e a sua implementação com os funcionários, clientes, fornecedores e outros grupos de interesse e partes interessadas.

11.2 Informações sobre violações

Oferecemos aos nossos funcionários e parceiros de negócios acesso a um mecanismo protegido para relatar, em sigilo, possíveis violações dos princípios deste Código de conduta.

Se tiver uma informação, entre em contacto com a seguinte pessoa/com o seguinte departamento de forma direta ou anónima.

Dr. Carsten Thiel von Herff

Nome do contacto / do departamento

ombudsman@thielvonherff.com; <https://report-tvh.com/>; +49 151 / 58 2 303 21

Dados de contacto (endereço de e-mail, número de telefone)

12. Assinatura

Detmold, 10.01.2025

Local e data

Signiert von:
Dr. Sebastian M. Durst
D24F45BC8DFD48D...

Signiert von:
Dr. Timo Berger
8C57F6A06DF54F2...

Signiert von:
André Sombecki
870A96D9BE974EC...

DocuSigned by:
Christian von Toll
A8388C322F68407...

Assinatura

Dr. S.M. Durst

Dr. T. Berger

A. Sombecki

Dr. C. von Toll

Nome da/do signatária(o) autorizada(o)

Weidmüller Holding AG & Co. KG, Klingenbergstrasse 26, 32758 Detmold

Endereço da empresa / Carimbo da empresa